

Estágio Curricular Obrigatório - CATI

1. Introdução

A Diretoria de Assistência Técnica Integral - CATI de acordo com a legislação vigente, oferece em suas unidades a oportunidade de realização de estágios curriculares obrigatórios aos estudantes de Instituições do Ensino Superior e Técnico de todo o Brasil.

Os estágios na CATI serão concedidos mediante convênio formalizado entre a Instituição de Ensino, no qual o aluno interessado pertence e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de SP, por meio da CATI

Tratam-se de estágios curriculares obrigatórios, não remunerados, para alunos de escolas públicas ou privadas, Colégio Técnico ou Ensino Superior (Faculdades e Universidades), preferencialmente das áreas de Ciências Agrárias e Medicina Veterinária, Engenharia Ambiental ou Florestal, Biologia e outras, conforme disponibilidade de supervisores nas unidades de serviço da CATI.

O Serviço de Treinamento da CATI, tem como atribuição acompanhar a realização e o andamento dos estágios oferecidos aos estudantes de forma contínua e ininterrupta de acordo com o que foi concordado no Termo de Compromisso e Plano de Trabalho.

2. Definição e Objetivos do Estágio

- LEI 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 - Art. 1º Estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos;
- Oferecer oportunidade aos alunos de vivenciar o ambiente profissional, facilitando a futura ambientação a esse meio;
- Propiciar a integração entre a formação acadêmico teórica, aperfeiçoamento técnico - científico, relacionamento interpessoal e o desenvolvimento prático em programas de assistência técnica, extensão rural, agronegócio, políticas públicas e sustentabilidade ambiental.

3. Unidades da CATI para realização do estágio

A sede da Diretoria de Assistência Técnica Integral está localizada na cidade de Campinas/SP e é composta:

- **Coordenadoria de Extensão Rural**, com Divisão de Políticas Públicas, Divisão de Cadeias Produtivas, Divisão de Relacionamento com os Municípios, Serviço de Treinamento e Serviço de Comunicação Rural;
- **CATI Regionais**, com 40 CATI Regionais, com até 240 Casas da Agricultura (CA):
A relação dos municípios se encontra no site www.cati.sp.gov.br.
- **CATI Sementes e Mudas**, com:
 - **Divisão de Sementes**, com Serviço de Produção de Sementes: I. Avaré/SP, II. Fernandópolis e III. Paraguaçu Paulista/SP;
 - **Divisão de Mudas**, com Serviço de Produção de Mudas: I. Itaberá/SP, II. Marília/SP, III. Pederneiras/SP, IV. São Bento do Sapucaí/SP e V. Tieitê/SP; com Serviço Laboratorial de Micropagragação de Tietê/SP;

- **Divisão Laboratorial de Sementes e Mudas**, em Campinas/SP.

4. Legislação

- Portaria Estágio CATI nº 35-2009;
- Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
- Decreto Estadual nº 9.543 de 01 de março de 1977;
- Decreto Estadual nº 52.764 de 29 de fevereiro de 2008;
- Decreto Estadual nº 66.173 de 26 de outubro de 2021;
- Decreto Estadual nº 67.641 de 10 de abril de 2023.

Para as Instituições de Ensino de direito privado sem fins lucrativos:

- Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015;
- Decreto federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016;
- Decreto estadual nº. 61.981, de 20 de maio de 2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 62.710, de 20 de julho de 2017;
- Decreto Estadual 57.501 de 08 de novembro de 2011; modificada pelo Decreto 62.519 de 16 de março de 2017;
- Resolução Casa Civil 6 de 14 de janeiro de 2013, modificada pela Resolução CC 49 de 11 de junho de 2013.

5. Instituições de Ensino que desejam conveniar-se com a SAA/CATI:

Entrar em contato com:

Marcia Cristina Moraes: marcia.moraes@sp.gov.br

Edson Luis Buratto: edson.buratto@sp.gov.br

Assessoria de Convênios - Diretoria de Assistência Técnica Integral

Avenida Brasil, 2340, Jardim Chapadão

CEP: 13.070-178, Campinas/SP

Telefone: (19) 3743-3888 ou 3743-3710

6. Estudantes de Instituições já conveniadas que desejam estagiar na SAA/CATI:

Entrar em contato com:

Serviço de Treinamento da CATI

Avenida Brasil, 2340, Jardim Chapadão

CEP: 13.070-178, Campinas/SP.

Telefone: (19) 3743-3887

E-mail: cetate.cati@sp.gov.br

Outras opções são: Entrar em contato com a Regional ou Casa da Agricultura de sua cidade.

O contato deve ser feito com no mínimo 30 dias de antecedência do início do estágio.

Assessoria de Convênio, agosto de 2025.